

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 181/2020: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção nas unidades escolares no município de Lauro de Freitas/Bahia – Lote II e III. Conforme planilhas, termo de referência, especificações técnicas e projetos em CD anexo no edital.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13550/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2604.33903900; 02.1001.2216.33903900; 02.1001.2206.33903900; FONTES: 15001001 e 25440000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: AJL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 01.922.168/0001-17, sediada na Rua Santa Bernadete, 276, Centro, Camaçari/BA, CEP: 42.800-030, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 23/09/2022 e termo final em 23/09/2023, com o LOTE II no valor de R\$ 2.692.809,44 (dois milhões seiscientos e noventa e dois mil oitocentos e nove reais) e o LOTE III no valor de R\$ 3.807.425,17 (três milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.500.234,61 (seis milhões e quinhentos mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantendo as demais condições contratadas e em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação.

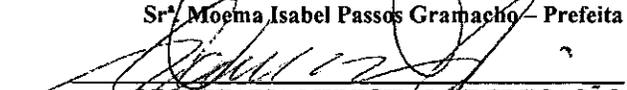
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

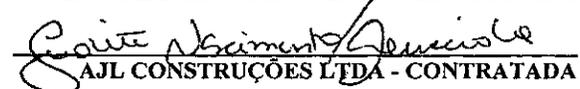
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

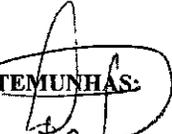
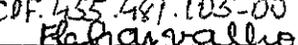
Lauro de Freitas, 23 de setembro de 2022.


MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sr^a. Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária


AJL CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
CPF: 455.481.105-00
- 
CPF: 824975595-20